



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 134, de 27 de novembro de 1978.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e / de acordo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 527, de 27 de novembro de 1978,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.4.1 08421882.08	- Educação e Cultura - Ensino de 1º Grau	
	3132 - Outros Serviços de Terceiros	12.600,00
2.7.2 10585752.12	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	37.000,00
2.8.1 03080332.16	- Encargos Gerais do Município Administração Geral	
	3241 - Juros da Dívida Interna	1.000,00
		<u>50.600,00</u>

Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á com recursos obtidos através da anulação parcial ou total, na mesma importância, das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.1.1 03070202.02	- Chefia do Executivo - Gabinete do Prefeito - Dependências	
	3132 - Outros Serviços de Terceiros	3.300,00
2.1.2 03070212.03	- Chefia do Executivo - Junta do Serviço Militar	
	3120 - Material de Consumo	700,00
2.2.1 03070212.04	- Serviços de Administração-Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	1.000,00
2.3.1 03080332.05	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3132 - Outros Serviços de Terceiros	1.300,00

*Melly*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

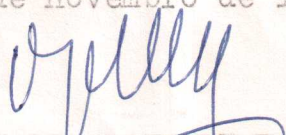
Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

-2-

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.3.2 03080212.06	- Serviços de Finanças - Fiscaliza- ção	
	3111 - Pessoal Civil	2.300,00
	3250 - Contr. Previdência Social	700,00
2.3.3 03080322.07	- Serviços de Finanças - Contabili- dade e Tributação	
	3120 - Material de Consumo	3.500,00
2.4.1 08421882.08	- Educação e Cultura - Ensino de 1º Grau	
	3250 - Contr. Previdência Social	700,00
2.6.1 16885342.10	- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - Estradas Municipais	
	3111 - Pessoal Civil	1.200,00
	3140 - Encargos Diversos	1.500,00
16885341.02		
	4110 - Obras Públicas	1.000,00
2.7.2 10585752.12	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3132 - Outros Serviços de Terceiros	3.400,00
	3250 - Contr. Previdência Social	700,00
2.7.3 10603262.13	- Serviços Públicos Gerais-Cemitério	
	3120 - Material de Consumo	800,00
	3132 - Outros Serviços de Terceiros	5.200,00
	3250 - Contr. Previdência Social	1.300,00
2.8.1 10583231.05	- Encargos Gerais do Município Administração Geral	
	4210 - Aquisição de Imóvel	1.000,00
03080332.16		
	4311 - Amortização de Empréstimo	1.000,00
2.8.3 10603272.19	- Encargos Gerais do Município Iluminação Pública	
	3132 - Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
		<u>50.600,00</u>

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de /  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de novembro de 1978.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura